



Prefeitura Municipal de Itararé

DECRETO Nº 38, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre pontos facultativos e dá outras providências.

HELITON SCHEDIT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 27 de fevereiro de 2017 e facultativo o ponto até as 12h00min do dia 01 de março de 2017.

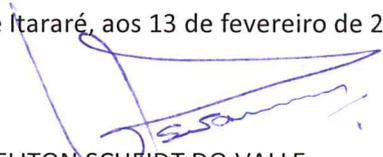
Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: **Guarda Civil Municipal, Vigilância, Varrição de Ruas, Cemitério, Coleta de Lixo, Unidades Escolares Municipais, Transporte Escolar e Padaria Municipal.**

§1º - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

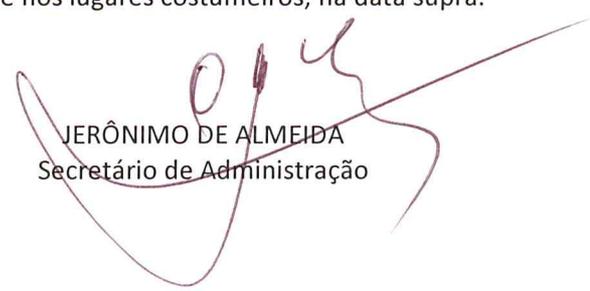
§2º - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado na data de 27/02/17 e dispensa do total de horas trabalhadas na data de 01/03/2017, exceto a Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 13 de fevereiro de 2017.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.


JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração